



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 6.574, DE 10 DE JULHO DE 2012.

*Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º. Rosalva Tomaz de Lima**, Atendente, Padrão 1, Nível III-E – da Divisão Administrativa da Saúde, nomeada em 21.06.1994, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio nas datas de 21.06.1999, 21.06.2004 e 21.06.2009, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º. João Batista Eloi**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Serviços Urbanos, nomeado em 25.10.1974, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 25.10.1979, 25.10.1984, 25.10.1989, 25.10.1994, 25.10.1999, 25.10.2004 e 25.10.2009, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 25.10.1994 com fundamento no conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a partir da data 16.12.2011 pela Portaria Municipal nº 6257/2011.

**Art. 3º. Sebastião Anunciato**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento e Serviços Urbanos, nomeado em 08.04.1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 08.04.1997, 08.04.2002 e 08.04.2007, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; servidor falecido na data 14.01.2012, concedida pensão por morte a partir de 15/01/2012 pela Portaria Municipal nº 6279/2012.

**Art. 4º. Vera Lucia Silverio**, Monitor, Padrão 2, Nível I-D – do Departamento de Assistência Social, nomeada em 01.07.2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios na data 01.07.2007, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida aposentadoria por invalidez permanente a partir da data 02.12.2011 pela Portaria Municipal nº 6246/2011.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaiára, 10 de Julho de 2012.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretor de Secretaria